DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de setembro de 2020 | Ano IV - Edição nº 717 | Página 1 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.111
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 1.977, de 29 de novembro de 2001, que cria grupo de apoio ao Projeto Guarda – Vidas do Corpo de bombeiros do Estado de São Paulo e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Inclui o Parágrafo Único, no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.977, de 29 de novembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - ----------

Parágrafo Único – De acordo com a disponibilidade financeira, previsão orçamentária, conveniência e interesse da administração pública, fica estabelecido o valor de remuneração dos profissionais Guarda – Vidas de que trata a presente lei na importância de R$ 1.803,00 (Um mil, oitocentos e três reais).

ARTIGO 2º – Ficam inalterados os demais dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.977, de 29 de novembro de 2001.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a aplicação dessa Lei correrão por dotações próprias no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 17 de setembro de 2020

MARCIO MELO GOMES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Habilitação e Inabilitação

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - Processo nº 091/2020 - Concorrência Pública nº 003/2020 – Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação de Vias Públicas para a Rua Orlando Ramalho e imediações, conforme memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico Básico. A CPL, com base no parecer favorável da Diretoria de Obras Públicas, HABILITA as empresa: ADR5 Construções Eireli; Construtora Ferreira Marques Eireli-EPP, Ipec Construtora Ltda; K Pavimentação e Artefatos de Concreto Eireli; KF Construções e Serviços Ltda-ME; Terraplanagem Arantes Ltda., e RM Projetos e Obras Ltda-ME, por aten derem todas as exigências do Edital, e INABILITA a empresa: Agile PG Eireli-EPP, por não atender o tem 11.1, inciso IV, alínea “b2” (não apresentou a comprovação de execução de assentamento de piso intertravado/bloco sextavado/bloquete - quantidade mínima= 2.300,00 m² para demonstrar a qualificação operacional). Fica aberto prazo para recurso (Art. 109, Lei 8.666/93), não havendo interposição de recurso fica designada para o dia 25 de Setembro de 2020 às 09:30h, a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas - Luciana de Mello Frias - Pres. Comissão de Licitação.

HABILITAÇÃO - Processo nº 092/2020 - Concorrência Pública nº 004/2020 – Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação para Avenida Faria Lima, Belo Horizonte e Rua. Vitória, conforme memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico Básico. A CPL, com base no parecer favorável da Diretoria de Obras Públicas, HABILITA as empresa: ADR5 Construções Eireli; Agnus Engenharia Eireli; Construc Engenharia Eireli; Ipec Construtora Ltda; KF Construções e Serviços Ltda.-ME; Terraplanagem Arantes Ltda, e WAW Construções Eireli por atenderem todas as exigências do Edital. Fica aberto prazo para recurso (Art. 109, Lei 8.666/93), não havendo interposição de recurso fica designada para o dia 25 de Setembro de 2020 às 13h, a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas - Luciana de Mello Frias - Pres. Comissão de Licitação.

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - Processo nº 094/2020 - Concorrência Pública nº 006/2020 – Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação de Vias Públicas para o Jardim Praia Grande – Mongaguá/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico Básico. A CPL, com base no parecer favorável da Diretoria de Obras Públicas, HABILITA as empresa: ADR5 Construções Eireli; Ede Terraplanagem Pavimentações e Construções Ltda; Ipec Construtora Ltda; K Pavimentação & Artefatos de Concreto Eireli; KF Construções e Serviços Ltda. – ME; Penescal Engenharia e Construção Eireli; Teto Construtora S/A; TMK Engenharia S.A, e Terraplanagem Arantes Ltda.- ME, por atenderem as exigências do Edital, e INABILITA as empresas: FortNort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli por não atender o item 11.1, inciso III, alínea “b2” do edital (não apresentou a comprovação de “execução de assentamento de piso intertravado/bloco sextavado/bloquete – quantidade mínima= 6.000,00 m²” para demonstrar qualificação operacional); a empresa WAW Construções Eireli por não atender o item 11.1, inciso III, alínea “b2” do edital (não apresentou a comprovação de “execução de sarjeta de concreto – quantidade mínima= 1.800,00 m²” para demonstrar qualificação operacional). Fica aberto prazo para recurso (Art. 109, Lei 8.666/93), não havendo interposição de recurso fica designada para o dia 30 de Setembro de 2020 às 10h, a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas - Luciana de Mello Frias - Pres. Comissão de Licitação.

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - Processo nº 093/2020 - Concorrência Pública nº 005/2020 – Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação para Vila Seabra e Imediações – Local: Diversos Logradouros Públicos, Bairros Jardim Praia Grande e Vila Atlântica – Mongaguá/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro. A CPL, com base no parecer favorável da Diretoria de Obras Públicas, HABILITA as empresa: ADR5 Construções Eireli; Agnus Engenharia Eireli; A.P Ribeiro de Lara Engenharia

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

– Me; Hidropav Construtora e Participações Ltda; Ipec Construções Ltda; K Pavimentações & Artefatos de Com creto Eireli; KF Construções e Serviços Ltda.-ME; Teto Construtora S/A; TMK Engenharia S.A; Terraplanagem Arantes Ltda; Penescal Engenharia e Construção Eireli por atenderem todas as exigência do edital. E INABILITA as empresas Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli, por não atender o item 11.1-III- b² do edital (não apresentou a comprovação "execução de assentamento de piso intertravado/bloco sextavado/ bloquete – quantidade mínima= 4.500,00 m² para demonstrar qualificação operacional), e a empresa WAW Construções Eireli por não o item 11.1, inciso III, alínea "b2" do edital (não apresentou a comprovação de "execução de sarjeta de concreto – quantidade mínima= 1.300,00 m² para demonstrar qualificação operacional). Fica aberto prazo para recurso (Art. 109, Lei 8.666/93), não havendo interposição de recurso fica designada para o dia 29 de Setembro de 2020 às 09:30h, a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas - Luciana de Mello Frias - Pres. Comissão de Licitação.

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - Processo nº 095/2020 - Concorrência Pública nº 007/2020 – Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação de Vias Públicas para os Balneários Arara Vermelha e Cavalo Marinho – Local: Diversos Logradouros Públicos dos Balneários Arara Vermelha e Cavalo Marinho – Mongaguá/ SP, conforme Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro. A CPL, com base no parecer favorável da Diretoria de Obras Públicas, HABILITA as empresa: ADR5 Construções Eireli, Agnus Engenharia EIRELI, Ede Terraplanagem Pavimentações e Construções Ltda, Ipec Construtora Ltda, K Pavimentação & Artefatos de Concreto Eireli, KF Construções E Serviços Ltda – ME, Penescal Engenharia e Construção Eireli, Teto Construtora S/A e TMK Engenharia S.A, por atenderem todas as exigências do Edital e INABILITA as empresas: Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli, por não atender o item 11.1- III- b² "execução de assentamento de piso intertravado/bloco sextavado/ bloquete- quantidade mínima 9.000m²", Terraplenagem Arantes Ltda–ME e WAW Construções Eireli por não atenderem o item 11.1-III- B² "execução de sarjeta de concreto-quantidade mínima 2.800m²". Fica aberto prazo para recurso (Art. 109, Lei 8.666/93), não havendo interposição de recurso fica designada para o dia 29 de Setembro de 2020 às 13h, a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas - Luciana de Mello Frias - Pres. Comissão de Licitação.

Indeferimento

Processo n.º 106/2020 - Edital da Tomada de Preços nº. 017/2020, objeto Contratação de empresa para Revitalização do Ginásio de Esportes Prefeito Cassimiro Correa Neto – Local: Avenida Belo Horizonte nº. 410, no Bairro Vila Atlântica - Mongaguá/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico, em anexo. A CPL. Após parecer do Diretor de Obras Públicas e jurídico. Indefere o pedido de impugnação apresentada pela empresa Construtora e Incorporadora Allan Eireli EPP.